



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº085/2021 de 23 de abril de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5643/2021.
De 22 de abril de 2021.

Súmula: "Dispõe sobre a alteração de Nomenclaturas de Divisão na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 19.929/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, conforme anexo I, deste Decreto.

Parágrafo único. O Anexo I é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de abril de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – DECRETO N. 5643/2021.

DE:	PARA:
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação/Assessoria I - Jurídico	Coordenação/Assessoria I - Assessoramento Jurídico

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5644/2021.
De 22 de abril de 2021.

Súmula: "Cancela número de Decreto do ano de 2021, pela sua não utilização".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado o seguinte número de Decreto, do ano que especifica, tendo em vista a sua não utilização:

I - Decreto n. 5636/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de abril de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5645/2021.
De 22 de abril de 2021.

SÚMULA: "Exonera Comissionados e Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal do Poder Executivo Municipal, conforme especifica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica destituído de **somente responder** pelo cargo de Secretário Municipal de Administração, sem a percepção dos vencimentos correlatos, o servidor: **Givanildo Francisco Pego**, matrícula n. 349.543, a partir de 19 de abril de 2021.

Art. 2º Fica nomeado para **somente responder** pelo cargo de Secretário Municipal de Administração, sem a percepção dos vencimentos correlatos, o servidor: **José Antonio Dasenbrock Junior**, matrícula n. 358.557, a partir de 20 de abril de 2021.

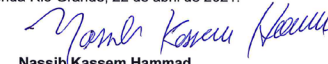
Art. 3º Fica exonerada do cargo de Diretor Setorial de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Jaqueline Martins da Cruz**, matrícula n. 351758, a partir de 19 de abril de 2021.

Art. 4º Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico e Coordenador II da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Geovana Maria Cordeiro**, matrícula n. 22.001, a partir de 19 de abril de 2021.

Art. 5º Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretor Setorial de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Geovana Maria Cordeiro**, inscrita no CPF/MF sob n. 855.574.479-20, portadora da cédula de identidade RG sob n. 5.680.190-1, a partir de 19 de abril de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de abril de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 5646/2021
De 22 de abril de 2021

Súmula: "Estabelece o Plano de Ação para Adequação ao Decreto Federal nº 10.540/2020 (Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC) e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal De Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA

Art.1º. Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º. A Comissão Especial Referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a se contratado pela Administração Municipal deverá obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 e será composta por:

- I – 01 (um) Servidor titular do Cargo de Contador do Município;
- II – 01 (um) Servidor municipal da área de Tecnologia da Informação do quadro do Município;
- III – 01 (um) Servidor Municipal da Unidade de Controle Interno.

§ 1º A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º a elaboração do Projeto básico, servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC.

Art. 3º. A elaboração do Projeto básico, servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC. devendo ser observado e seguido as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande (PR), 22 de abril de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO – DECRETO FEDERAL Nº 10.520/2020
DECRETO MUNICIPAL Nº 5646/2021

Ação	Resultados esperado	Início	Fim	Responsável	Como será feito
Ação 01 Instituir a comissão de estudo e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Alinhar ações e metas voltados a um mesmo esforço	22/04/2021	30/04/2021	Comissão de Avaliação	Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do SIAFIC ao Decreto 10.540/2020
Ação 02 Elaborar questionário com os itens a serem atendidos pelo Software	Formular os requisitos mínimos a serem atendidos	22/04/2021	31/05/2021	Comissão de Avaliação	- Apresentação dos Questionário
Ação 03 - Analise do Resultado do questionário. - Avaliar a situação atual adequação do sistema utilizado aos padrões mínimos previstos no decreto 10.540/2020	- Obtenção de resultado no mínimo 90% do padrão de qualidade exigido no Decreto 10.540/2020 - Com base na situação atual avaliada deverá ser identificada apontando ações corretivas ao sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação	01/06/2021	30/06/2021	Comissão de Avaliação	- Avaliação das respostas obtidas no questionário. - Analisar o decreto 10.540 e seus critérios técnicos aplicados. - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município - Realizar uma análise comparativa da situação atual e o Decreto
Ação 04 Adequação no descritivo do edital de licitação de futuras contratações envolvendo aquisição ou locação de software de contabilidade,.	Tomar conhecimento das medidas em andamentos adotadas ou planejadas pela empresa que fornece	01/06/2021	31/07/2021	Comissão de Avaliação	- Apresentação dos resultados obtidos - Inclusão de processo licitatório de contratação que atenda os critérios dispostos pelo SIAFIC e exigidos pelo Decreto nº

	o software				10.520/2020
Ação 05 Reunião com a empresa fornecedora do software para alinhamento e entendimento quanto as adequações aos padrões mínimos exigidos	Tomar conhecimento das medidas em andamentos adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software	-	31/12/2021	Comissão de Avaliação	- Apresentar a empresa a análise comparativa entre decreto e a Situação atual. - requerer da empresa fornecedora do sistema as adequações necessárias - Estipular datas para que as adequações seja realizadas para que seja comparados ao previsto no SIAFIC

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº085/2021 de 23 de abril de 2021

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 5647/2021
De 22 de abril de 2021

Súmula: Cancela empenhos de restos a pagar de exercícios anteriores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal De Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000,

CONSIDERANDO a não realização da despesa vinculada aos empenhos;

DECRETA

Art.1º. Fica cancelada a importância de **R\$ 122.540,92** (cento e vinte e dois mil quinhentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), das contas inscritas em restos a pagar, constantes do demonstrativo da dívida fluente, anexo 17, data base 31/12/2020, como segue:

Empenho	Valor	Empenho	Valor
1575/2020	3.435,54	6855/2020	0,35
7037/2020	5.637,70	6856/2020	0,05
853/2020	2.299,48	6857/2020	0,06
8010/2020	2.790,24	6867/2020	0,04
4265/2020	2.400,00	9113/2020	0,01
6270/2020	0,02	9295/2020	0,04
6312/2020	2.125,80	9613/2020	0,03
9680/2020	0,02	9714/2020	0,02
1557/2020	853,08	10436/2020	0,02
1644/2020	2.459,16	3936/2020	168,00
4076/2020	12.564,55	5208/2020	2.774,00

4082/2020	3.600,00	8244/2020	54,04
7181/2020	0,09	8245/2020	0,01
7182/2020	1.578,00	8250/2020	0,06
4138/2020	2.102,28	8253/2020	886,06
7071/2020	1.598,90	9523/2020	7.664,53
8094/2020	0,01	9524/2020	3.360,00
649/2020	2.773,30	4393/2020	105,60
6248/2020	599,93	4396/2020	157,13
6221/2020	0,09	4397/2020	1.865,50
6277/2020	1.492,64	4398/2020	430,90
765/2020	2.731,98	4399/2020	971,01
6281/2020	0,08	4400/2020	3.014,13
9092/2020	30,03	4401/2020	699,06
5210/2020	2.136,96	4402/2020	4.610,86
7998/2020	2.094,72	7761/2020	1.095,64
7123/2020	0,13	6988/2020	40,89
9630/2020	0,01	6994/2020	2.223,64
10585/2020	1.850,43	5216/2020	1.739,78
2901/2020	601,44	5214/2020	471,69
4081/2020	6.226,06	3065/2020	79,13
6278/2020	4.254,07	7080/2020	2.192,41
6227/2020	0,02	7139/2020	267,56
883/2020	3.316,64	9091/2020	40,57
3776/2020	504,00	9090/2020	6,34
5027/2020	9.960,00	8921/2020	27,45
5096/2020	86,00	8928/2020	788,17
6272/2020	0,04	9776/2020	0,01
6852/2020	0,05	850/2020	3.000,00
6853/2020	0,06	4139/2020	1.293,56
6854/2020	0,02	10529/2020	409,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, abrindo prazo para manifestação de 10 (dez) dias para apresentação de recurso.

Fazenda Rio Grande (PR), 22 de abril de 2021.

Nassib Kassem Hammad

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 5648/2021.
De 22 de abril de 2021.

SÚMULA: Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica'.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a servidora: **Thays Barbosa Vargas**, inscrita no CPF/MF sob n. 062.417.449-25, portadora da cédula de identidade RG sob n. 9.300.847-2, a partir de 05 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de abril de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Decreto nº 5649/2021
De 22 de Abril de 2021

Súmula: "Promove o remanejamento de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 193.949,10 (Cento e noventa e três mil novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso III, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e o inciso III, art. 6º da Lei Municipal nº 1444, de 18 de dezembro de 2020

DECRETA

Art. 1º – Promove o remanejamento no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no valor de R\$ 193.949,10 (Cento e noventa e três mil novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos), como segue:

34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
34.01 - SM de Comunicação Social
2132 - Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Social
34.01.04.131.0002.2.132-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 193.949,10

Art. 2º - Para cobertura do remanejamento no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo relacionada, no valor de R\$ 193.949,10 (Cento e noventa e três mil novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.01 - SM de Obras Públicas
2034 - Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas
08.01.15.452.0010.2.034-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
09.01 - SM de Urbanismo
2038 - Manutenção das Atividades da SM de Urbanismo
09.01.15.452.0010.2.038-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 55.375,80

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
21.01 - SM de Defesa Social
2104 - Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social
21.01.14.422.0016.2.104-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
23.01 - SM do Trabalho
2115 - Manutenção das Atividades da SM do Trabalho
23.01.11.334.0018.2.115-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.063,70

24 - GABINETE DO PREFEITO
24.01 - Gabinete do Prefeito
2117 - Manutenção do Gabinete do Prefeito



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº085/2021 de 23 de abril de 2021

Página 4



24.01.04.122.0002.2.117-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 13.375,80

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude
2023 - Manutenção de Atividades Esportivas
32.01.27.812.0006.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 18.382,20

35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
35.01 - SM da Mulher
2134 - Manutenção das Atividades da SM da Mulher
35.01.08.244.0022.2.134-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.063,70

36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
36.01 - SM de Cultura e Turismo
2019 - Manutenção das Atividades da Sm de Cultura e Turismo
36.01.13.392.0005.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.687,90

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos remanejamentos nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de abril de 2021.

Nassib Kassem Hammad
NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 073/2021.
De 22 de abril de 2021.

SÚMULA: "Remaneja servidora pública municipal efetiva de função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do Decreto n. 5643/2021:

RESOLVE

Art. 1º A servidora pública efetiva **Paula Alexandra Suave Rodrigues de Carvalho**, matrícula n. 350.949, ocupante do cargo de Procurador do Município, deixa de ser designada para exercer a função de Coordenação/Assessoria I - Jurídico junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e passa a ser designada para a função de Coordenação/Assessoria I - Assessoramento Jurídico, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de abril de 2021.

Parágrafo único. A servidora remanejada pelo *caput* deverá: prestar consultoria e assessoramento jurídico em questões de direito ao Secretário Municipal de Saúde na realização de auditorias visando a transparência pública e os métodos aplicáveis na avaliação da gestão administrativa e dos resultados nas ações administrativas; Elaborar pareceres sempre que solicitado, em especial àqueles solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, Divisão de Perícias, Secretaria Municipal de Saúde, e demais áreas da Administração Pública Municipal; Elaborar manifestação jurídica, pareceres jurídicos sobre questões, dúvidas ou conflitos, submetidos ao exame da Procuradoria de Município em matérias relativas à sua competência; Auxiliar nas licitações relativas à Secretaria Municipal de Saúde, bem como nos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem celebrados e publicados; Velar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, através de seu Secretário Municipal de Saúde, orientando-o e sinalizando ao mesmo quando constatar infrações, propondo medidas que visem à correção de ilegalidades eventualmente encontradas, inclusive a anulação ou revogação de atos e a punição dos responsáveis; Requisitar a qualquer órgão da Administração Municipal, fixando prazo, os elementos de informação e documentos necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente; Elaborar de Portarias da Secretaria Municipal de Saúde, bem como atos normativos de competência do Secretário no desempenho da competência para expedição de tais atos, que lhe devem ser submetidos antes de sua edição; Avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que haja interesse de órgão/secretaria da Administração Municipal; Atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem quaisquer informações que possa prestar no interesse do município, e da imagem de organização, responsabilidade, probidade e zelo para

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 061, de 15 de abril de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 080, de 19 de abril de 2021, haver constado com erro material – erro de digitação.

Onde se lê:

"(...)".

Art. 2º A servidora pública efetiva: **Luciane de Lima**, matrícula n. 353.258, fica designada para o exercício da chefia de Coordenação/Assessoria II - Apoio a Enfermagem de Urgência, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de abril de 2021.

"(...)".

Leia-se:

"(...)".

Art. 2º A servidora pública efetiva: **Luciane da Silva**, matrícula n. 353.258, fica designada para o exercício da chefia de Coordenação/Assessoria II - Apoio a Enfermagem de Urgência, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de abril de 2021.

"(...)".

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

com os direitos do Município e do sujeito passivo de qualquer pretensão a cargo da Procuradoria; Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração Pública Municipal, através de seu Secretário Municipal de Saúde; Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da Administração municipal; Analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros; Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública – princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade e da eficiência; Apurar pedidos indenizatórios ao Município, pleiteados por servidores públicos no âmbito administrativo; Apurar o cometimento de faltas disciplinares pelos servidores públicos municipais, pleiteando abertura de PAD, sejam daqueles lotados na Secretaria Municipal de Saúde, bem como de qualquer outro servidor, desde solicitada orientação/providências pelos Secretários Municipais; Pleitear aos Órgãos e Entidades da Administração Municipal, Estadual ou Federal, certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades institucionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de abril de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº085/2021 de 23 de abril de 2021

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 074/2021.
De 22 de abril de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Thays Barbosa Vargas	350.282	SMMA	Coordenação/Assessoria I - Fiscalização e Qualidade Ambiental	05/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de abril de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 075/2021.
De 22 de abril de 2021.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de função de chefia, conforme específica, e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Milton Mitsuo Misuguchi	353.318	SMPF	Coordenação/Assessoria I – Contabilidade	01/04/2021

Parágrafo único. O servidor designado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Exercer função gratificada, chefiando os demais servidores, equipes de trabalho e/ou estagiários nos assuntos da área de atuação, em especial na gestão da contabilidade do Município, visando ações de controle dos lançamentos contábeis e todos os atos correlatos no âmbito financeiro; Coordenar de forma estratégica ou tática e operacional projetos e programas que venham a ser implantados; Subsidiar de forma técnica as decisões do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças; Monitorar a prestação de informações à Unidade de Controle Interno; Coordenar a realização de audiências públicas que envolvam recursos financeiros; Supervisionar a prestação de informações orçamentárias nos diversos sistemas informatizados; Contador responsável da Prefeitura perante os órgãos públicos e de fiscalização; Responsável Técnico pela contabilidade do RPPS/FAZPREV; Acompanhar e/ou executar o SIM-AM; Coordenar atividades estratégicas ou operacionais e/ou administrativas, quando necessário ao bom desempenho dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolado, para somente responder pelo exercício de função relacionada na tabela seguinte, sem a percepção da gratificação correlata:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Simone Aparecida Camargo	350.187	SMPF	Coordenação/Assessoria I – Controle Econômico	01/04/2021

Parágrafo único. A servidora designada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Exercer função gratificada, assessorando as ações de controle dos lançamentos contábeis e todos os atos correlatos no âmbito financeiro; Organizar e emitir as ordens bancárias mantendo os instrumentos de controle dos lançamentos contábeis e financeiros; Coordenar de forma estratégica ou tática e operacional projetos e programas que venham a ser implantados, inclusive participando e/ou coordenando comissões; Subsidiar de forma técnica as decisões do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças; Coordenar atividades estratégicas ou operacionais e/ou administrativas, quando necessário ao bom desempenho dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 3º Altera a redação do artigo 2º da Portaria n. 057, de 12 de abril de 2021, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Givanildo Francisco Pego	349.543	SMPF	Coordenação/Assessoria I – Controle Financeiro	01/04/2021

Parágrafo único. O servidor designado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Exercer função gratificada, chefiando os demais servidores, equipes de trabalho e/ou estagiários nos assuntos da área de atuação, em especial na gestão da financeira do Município, visando ações de controle dos lançamentos contábeis e financeiros e todos os atos correlatos; Coordenar de forma estratégica ou tática e operacional projetos e programas que venham a ser implantados; Subsidiar de forma técnica as decisões do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças; Monitorar a prestação de informações à Unidade de Controle Interno, sistemas SICONFI,

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

SIOPE, SIOPS e demais correlatos; Coordenar a realização de audiências públicas que envolvam recursos financeiros; Supervisionar a prestação de informação orçamentária / financeira nos diversos sistemas informatizados; Acompanhar e/ou executar o SIM-AM; Coordenar atividades estratégicas ou operacionais e/ou administrativas, quando necessário ao bom desempenho dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

"(...)".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de abril de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº085/2021 de 23 de abril de 2021

Página 6



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 076/2021.
De 22 de abril de 2021.

Súmula: "Designa Comissão de Especial do Plano e Ações para Adequação ao Decreto Federal nº 10.540/2020 (Padrão mínimo de Qualidade do SIAFIC)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Disposto no Decreto Federal nº 10.540/2020;
Considerando o Decreto Municipal nº 5646/2021;

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição da Comissão Especial de Elaboração do Plano de Ações para a Adequação ao Decreto Federal nº 10.540/2020 (Padrão Mínimo de qualidade do SIAFIC), por um período de 01 (um) ano, da Comissão Especial:

I – Servidor Cargo Contador: Givanildo Francisco Pego, Matrícula nº 349543;

II – Servidor Tecnologia da Informação: Maicon Lucas dos Santos Lima, Matrícula nº 358596;

III – Servidor Controle Interno: Fabio Antônio da Rocha, Matrícula nº 349542.

Art. 2º Para a realização das reuniões, faz necessário a presença de todos os membros.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Os trabalhos a serem realizados estão estabelecidos no Decreto Municipal 5646/2021 e Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de abril de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 14/2021
De 23 de Abril de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 27551/2019 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 27551/2019

Fazenda Rio Grande, 23 de Abril de 2021.


Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608–0954// 99102-2049 – Fundos do FAZPREV



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública nº 02/2019

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA:

Licitação de modalidade Concorrência Pública nº 02/2019, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Publicidade e Propaganda, prestados por Agência de propaganda cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei Federal 4680 de 18 de 1965". Revogação mediante solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social. Previsão legal prevista no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, consoante Parecer nº 191/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 09 de Abril de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº085/2021 de 23 de abril de 2021

Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 07/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de preço para aquisição de medicamentos referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico n. 80/2020 e medicamentos judiciais, sendo estes com marcas registradas, Caltrate600+D referente ao processo judicial n. 7069-26.2015.8.16.0038 e Escitalopram 20 mg referente ao processo judicial n. 8779-42.2019.8.16.0038, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa: **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.245/0001-60, vencedora do item 11, com valor total de R\$ 12.518,30 (doze mil quinhentos e dezoito reais e trinta centavos); Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12 e 13 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 238/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Abril de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



R\$ 67.230,00 (sessenta e sete mil duzentos e trinta reais); **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.199.997/0001-70, vencedora dos itens 52 e 53, com valor total de R\$ 22.239,00 (vinte e dois mil duzentos e trinta e nove reais); **DICOME SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.218.409/0001-99, vencedora dos itens 46 e 47, com valor total de R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais); **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora dos itens 16, 17, 18, 50 e 56, com valor total de R\$ 28.346,40 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.042.079/0001-06, vencedora dos itens 13, 14 e 15, com valor total de R\$ 89.976,00 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais).

Os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 36, 40, 41, 43, 44, 45, 48, 49, 51, 54, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 78, 79, 82, 83, 84, 86, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 101, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 127, 128, 129, 131, 134, 136, 137, 140, 142, 143, 144, 145, 150, 151, 153, 155, 156, 157, 158 e 159 resultaram desertos/fracassados.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 229/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Abril de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 09/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.081.446/0001-40, vencedora do item 80, com valor total de R\$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais); **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.435.077/0001-04, vencedora do item 19, com valor total de R\$ 7.436,00 (sete mil quatrocentos e trinta e seis reais); **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72, vencedora do item 65, com valor total de R\$ 30.031,20 (trinta mil e trinta e um reais e vinte centavos); **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.484.336/0001-47, vencedora dos itens 38, 39, 76, 77, 100, 114 e 154, com valor total de R\$ 162.103,00 (cento e sessenta e dois mil cento e três reais); **PAPEL MASTER SUL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.522/0001-00, vencedora do item 85, com valor total de R\$ 26.130,00 (vinte e seis mil cento e trinta reais); **M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.255.796/0001-99, vencedora dos itens 03, 37, 87, 89, 90, 147, 148 e 149, com valor total de R\$ 58.595,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais); **MAYCON WILL EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.712.730/0001-80, vencedora dos itens 42 e 106, com valor total de R\$ 12.694,00 (doze mil seiscentos e noventa e quatro reais); **MILLENNIUM COMERCIO SERVICO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.008.903/0001-60, vencedora do item 29, com valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais); **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.370/0001-67, vencedora dos itens 24, 25, 68, 69 e 102, com valor total de R\$ 13.444,30 (treze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos); **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, vencedora dos itens 11, 12, e 75, com valor total de R\$ 10.334,40 (dez mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora do item 99, com valor total de R\$ 3.584,00 (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais); **DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.032.826/0001-14, vencedora do item 59, com valor total de R\$ 1.939,20 (um mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos); **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, vencedora dos itens 01, 02, 23, 35, 55, 57, 58, 81, 97, 122, 123, 124, 125, 126, 130, 132, 133, 135, 138, 139, 141, 146 e 152, com valor total de R\$ 70.927,50 (setenta mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.906/0001-58, vencedora do item 31, com valor total de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 10/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o **Pregão Eletrônico nº 10/2021**, o qual tem por objeto a "contratação de empresa para realização de serviços de acolhimento institucional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social", por interesse público, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista que a licitação resultou deserta. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 239/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Abril de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº085/2021 de 23 de abril de 2021

Página 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2020 ID 3529

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI;
CNPJ: 27.657.370/0001-52;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Formoso, Rio Piquiri e Travessa Croácia, nos Bairros Iguaçu e Nações, com extensão total de 347,46 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 14/2020";
MODALIDADE: Tomada de Preço 14/2020;
PROTOCOLO: 17163/2021;
PRazo DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo execução do contrato original por 60 (sessenta) dias a contar 27/05/2021;
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021.

Coordenação de Contratos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

ERRATA

Errata quanto a Resolução Nº 022/2021 de 22 de abril de 2021, em razão de sua primeira publicação no Diário Oficial Nº 084 de 22 de abril de 2021, haver constado como erro material.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 20 de abril de 2021.

Onde se lê:

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas da Resolução AD REFERENDUM 004/2020- CEAS- Conselho Estadual de Assistência Social, repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual COVID-19, referente ao período de 01/07/2020 a 31/12/2020.

Lê-se:

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas da Resolução AD REFERENDUM 004/2020- CEAS- Conselho Estadual de Assistência Social, repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual COVID-19, referente ao período de 01/05/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de abril de 2021.

Maria F. Garcia
Maria Ferreira Garcia

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná